PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Gestão Estratégica (SEGE)
Divisão de Planejamento e Inovação (DPIN)
Escritório de Planejamento e Projetos (EPP)

PROPOSTA DE INICIATIVA ESTRATÉGICA (PINE) – PROJETO

ANGELA DE ALMEIDA JOSE DRUMOND
20/08/2025 12:49

Denominação pretendida: Conciliadores VT
Programa ao qual será integrado (se for o caso):
Proponente: Sebastião Geraldo Oliveira
E-mail: nupemec@trt3.jus.br
Telefone: (31) 3228-7052
Propósito do documento: *A "Proposta de Iniciativa Estratégica - Projeto" é um documento a ser preenchido para formalizar a apresentação de um projeto que se pretenda seja integrado ao portfólio estratégico do Tribunal.*

VINCULAÇÃO ESTRATÉGICA

OE3: Garantir a duração razoável do processo;

OE5: Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas.

RELAÇÃO COM INICIATIVAS ESTRATÉGICAS

PROJ21002 - Conciliação Pré-audiência Inicial;

PROJ22002 - Concilia TRT.

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES BENEFICIADOS PELO PROJETO

As varas do trabalho serão diretamente beneficiadas e, de forma indireta, o tribunal como todo, já que a conciliação como meio de solução de lides impacta no volume de trabalho de todas as unidades.

PRAZO PARA RESULTADOS

A implementação do projeto será gradual, uma vez que depende da adesão de cada vara, da capacitação de magistrados e servidores e da obtenção dos equipamentos necessários porventura não existentes na secretaria da vara do trabalho.

OBRIGATORIEDADE OU RECOMENDAÇÃO

O projeto tem o objetivo de aprimorar a política conciliatória já existente no TRT3, conforme dispõe a Resolução CNJ n. 125, de 29 de novembro de 2010.

SITUAÇÃO ATUAL E JUSTIFICATIVA

Não se discute que o TRT3 apresenta bons índices de conciliação, contudo não tem alcançado a Meta 3 estipulada pelo CNJ que dispõe do índice conciliatório na fase de conhecimento:

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Gestão Estratégica (SEGE)
Divisão de Planejamento e Inovação (DPIN)
Escritório de Planejamento e Projetos (EPP)

PROPOSTA DE INICIATIVA ESTRATÉGICA (PINE) – PROJETO

- 2022- Meta 3 Iconc - 48,05%, Resultado TRT3 – 43,75% - Superou a cláusula de barreira de 40% (https://portal.trt3.jus.br/intranet/menu-tematico/servicos/analise-de-dados/links/metas-nacionais-22);

- 2023 - Meta 3 Iconc - 49,07%, Resultado TRT3 – 43,58% - Superou a cláusula de barreira de 40% (https://portal.trt3.jus.br/intranet/menu-tematico/servicos/analise-de-dados/links/metas-nacionais-23);

- 2024 - Meta 3 Iconc - 46,55%, Resultado (TRT3) 42,43% - Superou a cláusula de barreira de 38% (https://portal.trt3.jus.br/intranet/menu-tematico/servicos/analise-de-dados/links/metas-nacionais-24);

- 2025 - Meta 3 - Icon - 44,53% - Apuração em andamento - Término em 31/12/2025 - Até 27/7/2025, o resultado parcial é 42,76%. Ou seja, já foi superada a cláusula de barreira de 38%, mas não foi alcançado o Iconc de 44,53% (https://portal.trt3.jus.br/intranet/menu-tematico/servicos/analise-de-dados/links/metas-nacionais-25).

A rigor, a Meta 3 do CNJ não tem sido efetivamente cumprida, sendo alcançada apenas a cláusula de barreira.

Depreende-se da leitura dos dados que o valor da Meta 3 do CNJ tem sido reduzido ano a ano. Isso se dá porque a meta é calculada pelo resultado do biênio anterior. Ou seja:

Em 2022 a meta de 48,05 foi calculada pelo índice de conciliação do TRT3 de 2019 e 2020.
Em 2023 a meta de 49,07 foi calculada pelo índice de conciliação do TRT3 de 2020 e 2021
Em 2023 a meta de 46,55 foi calculada pelo índice de conciliação do TRT3 de 2021 e 2022
E em 2025 a meta é 44,49% com relação ao biênio 2022 e 2023.

Para análise da Meta 3, voltada para os processos fase de conhecimento, deve-se ter em mente que o número de acordos realizados pela vara do trabalho é dividido pelo número de sentenças proferidas (sentenças de extinção, sem julgamento do mérito, com julgamento do mérito, procedente, improcedente, etc). Desta maneira, para que se alcance um melhor resultado para a Meta 3, é necessário que o acréscimo no número de acordos seja maior do que qualquer acréscimo no número de sentenças proferidas.

Analisando os dados das varas do trabalho no 1º. trimestre de 2025 em comparação ao 1º. trimestre de 2024.

COMPARATIVO DO TRIMESTRE (JAN/FEV/MAR) 2024/2025				
VARAS				
ANO	Nº DECISÕES	ACORDOS	ALOR DOS ACORDO	PERCENTUAL
2024	67177	17953	R$ 432.064.592,00	26,72%
2025	82914	19432	R$ 648.498.449,00	23,44%

Veja que o número de sentenças prolatadas aumentou, bem assim como o número de acordos. Não obstante, o percentual de acordo foi reduzido já que o número de sentenças aumentou mais do que o número de acordos.

Logo, dentre as soluções possíveis para alcançar a meta 3 seria um aumento do número de acordos proporcionalmente maior do que o número de sentenças.

Outro fator importante a ser considerado é a escassez de servidores ativos aliado à grande quantidade de serventuários com perspectiva próxima de aposentadoria. Junte-se a isso os impedimentos legais e conjunturais de novas contratações de servidores.

A situação impõe enorme déficit funcional deste Regional.

Em decorrência, busca-se uma solução para manter os resultados do TRT3 ou até mesmo melhorá-lo dentro das limitações acima descritas.

Uma solução definitiva a médio e longo prazo seria o aumento do número de acordos, com o objetivo secundário de reduzir o número de lançamentos, cumprimentos e tramitações processuais. Mesmo que haja necessidade de se executar acordo porventura não cumprido, ainda assim, já terão sido suprimidos vários lançamentos e tramitações processuais.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Gestão Estratégica (SEGE)
Divisão de Planejamento e Inovação (DPIN)
Escritório de Planejamento e Projetos (EPP)

PROPOSTA DE INICIATIVA ESTRATÉGICA (PINE) – PROJETO

A medida seria importante para viabilizar o trabalho nas varas com número reduzido de servidores.

OBJETIVO DO PROJETO

Aumentar o número de acordos realizados nas varas do trabalho que aderirem ao projeto, mediante o auxílio dos servidores aos magistrados nas tratativas de conciliação.

EQUIPE DE ORIENTADORES

Nome	Setor	Função no projeto	Contato
Sebastião Geraldo de Oliveira	1o. Vice-Presidente	Patrocinador	(31) 3228-7206
Antônio Gomes de Vasconcelos	Desembargador	Orientador	(31) 3228-7288
Andrea Rodrigues de Morais	Juíza do Trabalho	Orientadora	(31) 3238-6075
Maritza Eliane Isidoro	Juíza do Trabalho	Orientadora	(31) 99281-4286
Hadma Christina Murta Campos	Juíza do Trabalho	Orientadora	(31) 99198-0171
Dra. Sandra Generoso	Juíza do Trabalho	Orientadora	(31) 99990-3600
Dra. Martha Halfeld	Coordenadora do CEJUSC Juiz de Fora	Orientadora	(32) 3229-5331
Ricardo de Freitas Paixão - Ubá	Diretor da Vara do Trabalho de Ubá	Colaborador	(32) 98864-3998
Paulo Roberto VT Ubá	Datilógrafo de audiência de Ubá	Colaborador	(32) 99919-1375
Adriano Lanini de Castro	Chefe CEJUSC Juiz de Fora	Colaborador	(32) 98865-9370
Raphael Duarte Chaves	Secretário de audiência da 32ª VT/BH	Colaborador	(31) 99952-9431
Flávia Ferreira Fraga	Diretora do Trabalho - 4a. VT/BH	Colaboradora	(31) 98682-2422

EQUIPE EXECUTIVA

Nome	Setor	Função no projeto	Contato
José Marlon de Freitas	Desembargador	Gerente	(31) 3228-7472
Angela de Almeida José Drumond	Chefe do gabinete do NUPEMEC	Implementadora	(31) 98498-3154
Eloah Carone Costa Felizardo Knupp	Assistente do gabinete do NUPEMEC	Implementadora	(31) 99996-9598

ESTRUTURA ANALÍTICA DO PROJETO COM CRONOGRAMA

0. Projeto Conciliadores VT

Marco	Previsão de Encerramento até
1. Definição das varas onde o projeto será implantado	

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Gestão Estratégica (SEGE)
Divisão de Planejamento e Inovação (DPIN)
Escritório de Planejamento e Projetos (EPP)

PROPOSTA DE INICIATIVA ESTRATÉGICA (PINE) – PROJETO

1.1. Elaborar e distribuir os convites de adesão das Varas do Trabalho ao projeto	05/09/2025
1.2. Levantar as Varas do Trabalho que manifestaram concordância em participar do projeto	05/09/2025
2. Preparação da implantação do projeto	
2.1. Fazer o levantamento dos materiais/treinamentos necessários	05/09/2025
2.2. Atuar na obtenção dos itens necessários: computador e local silencioso para que o servidor atue nas tratativas de conciliação.	15/09/2025
2.3. Fazer o levantamento das varas do trabalho que necessitam da utilização das salas do CEJUSC 1	15/09/2025
2.4. - Treinamento inicial dos conciliadores nos CEJUSCs	30/09/2025
3. Implantação	
3.1. Início dos trabalhos dos Conciliadores	06/10/2025
4. Monitoramento dos resultados	
4.1. Resultado parcial 1	30/04/2026
4.2. Resultado parcial 2	30/10/2026
4.3. Resultado parcial 3	30/04/2027
4.4. Resultado final 4	30/11/2027
5. Relatório final dos resultados	
5.1. Redigir o Relatório final com os resultados	04/12/2027
5.2. Apresentar o relatório final ao patrocinador	07/12/2027
5.3. Realizar ajustes no relatório	14/12/2027
6. Submissão do relatório à Administração do TRT3	
6.1. Submeter o relatório à Administração do TRT3	19/12/2027

*Observação: ao longo do desenvolvimento do projeto, o Juiz Titular e os(as) servidores(as) designados(as) para atuar como conciliadores(as), que ainda não possuírem formação inicial conforme previsto na Resolução CSJT nº 415, de 23 de maio de 2025, deverão participar do curso que será ofertado pela Escola Judicial.

NÃO ESCOPO DO PROJETO

- Esse projeto não prevê o aumento do número de servidores das VT. Logo, a sua implantação deve se adaptar à realidade existente no momento da adesão.
- Implantação de espaço físico para as tentativas de conciliação (há possibilidade de utilização das salas do CEJUSC 1).

PREMISSAS

- Adesão efetiva do Juiz Titular e disposição para adequar as rotinas de trabalho da sua unidade jurisdicional.

RESTRIÇÕES

- Indisponibilidade incontornável de servidores aptos para desempenhar a função de conciliador/mediador;

PROAD n. 25145/2025 DOC 1. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.GWMV.NBXY:
https://proad.trt3.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Gestão Estratégica (SEGE)
Divisão de Planejamento e Inovação (DPIN)
Escritório de Planejamento e Projetos (EPP)

PROPOSTA DE INICIATIVA ESTRATÉGICA (PINE) – PROJETO

- Atribuir ao projeto a perspectiva de sucesso absoluto, pois para tanto há vários fatores externos que devem ser considerados, a exemplo da vontade das partes em conciliar.

PARTES INTERESSADAS

Nome	Instituição/Área	Cargo	Papel	Contato (e-mail/telefone)
Varas que aderirem ao projeto	TRT3	N/A	Impactado	N/A
Partes do processo (autores e réus)	N/A	N/A	Impactado	N/A
Advogados	N/A	N/A	Impactado	N/A

ESTIMATIVA DE CUSTOS

Item	Custo estimado (R$)	Instrumento orçamentário
Não há	0,00	N/A

IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS

Nº	Causa/Evento/Consequência
1	Dificuldade de aceitação dos Juízes Titulares/Participação de poucas varas do trabalho/Frustração da perspectiva de aumento das conciliações
2	Dificuldade de aceitação dos servidores indicados para atuar como conciliadores/mediadores/Impossibilidade de implantação do projeto na vara do trabalho/Frustração da perspectiva de aumento das conciliações.
3	Indisponibilidade de espaço mínimo/equipamento adequado para atuação do Conciliador/Dificuldade/Impossibilidade de implantação do projeto na vara do trabalho/Frustração da perspectiva de aumento das conciliações.
4	Baixo envolvimento das unidades participantes/Não realização das tratativas de conciliação por servidores/Frustração da perspectiva de aumento das conciliações.
5	Falta de apoio da administração em fornecer equipamentos, remanejamento de pessoal para a atividade de auxílio nas tratativas de acordo/Dificuldade/impossibilidade de implantação do projeto na vara do trabalho/Frustração da perspectiva de aumento das conciliações.
6	Inexistência de servidor apto para a função de conciliador/mediador na vara do trabalho/Dificuldade ou impossibilidade de implantação do projeto na vara do trabalho/Frustração da perspectiva de aumento

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Gestão Estratégica (SEGE)
Divisão de Planejamento e Inovação (DPIN)
Escritório de Planejamento e Projetos (EPP)

PROPOSTA DE INICIATIVA ESTRATÉGICA (PINE) – PROJETO

	das conciliações.
7	Demora e/ou impossibilidade de formação pelos juízes e servidores em métodos consensuais de solução de disputas/Tratativas de acordo não realizadas adequadamente/Frustração da perspectiva de aumento das conciliações.

Nesses termos, submeto a proposta à avaliação do EPP.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Proponente	**Assinatura**
Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira	SEBASTIAO GERALDO DE OLIVEIRA:3083611 Assinado de forma digital por SEBASTIAO GERALDO DE OLIVEIRA:3083611 Dados: 2025.08.19 17:59:14 -03'00'